



"Administrando com as pessoas"

APROVADO

26 / Dez / 1998

LEI Nº 439/98

ORDENAMENTO Nº 7

PROJETO DE LEI

"Autoriza a Contratação de Pessoal em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EUsanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, 06(seis) Operários, padrão 01 e 03(três) Auxiliares Administrativos I, padrão 01, para atuarem junto a Secretaria da Fazenda, Planejamento, Administração e Turismo.

Art. 2º- As referidas contratações de que trata o Art. 1º, será pelo período de 70(setenta) dias a contar da data de admissão do servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 1998.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 23 de dezembro de 1998.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 16/ Dez / 98
No 022/98 /
Diretora Geral



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As contratações a que se referem o presente Projeto de Lei, são para as atividades de turismo na Praia e Camping "Rainha do Sol", para a área de segurança, limpeza e recepção da mesma. Como trata-se de uma atividade eventual desenvolvida apenas no período de veraneio, não justifica-se a nomeação de servidores e sim contratação de pessoal para suprir a necessidade do período, uma vez que não houve interesse de terceiros na Concorrência 001/98, realizada pela Prefeitura Municipal.

Dado aos fatos acima citados e pela importância que o turismo exerce no Município, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado em Regime de Urgência, pelos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal